



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 40/2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 40-2024

Quartel em Chapecó, 03 de outubro de 2024.
(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do 6º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

COMANDANTE DE ÁREA DO 6º BBM

27/09/2024	0800h-2000h	Sexta-Feira	1º Ten BM Mtcl 691988-0 Lucas Zacchi Rausis
28/09/2024	0800h-2000h	Sábado	1º Ten BM Mtcl 691632-5 Éros Alfredo Jahn Filho
29/09/2024	0800h-2000h	Domingo	1º Ten BM Mtcl 927735-8 Jackson Luís Kreutz
30/09/2024	0800h-2000h	Segunda-Feira	1º Ten BM Mtcl 931754-6 Tiago Lucian de Oliveira
01/10/2024	0800h-2000h	Terça-Feira	Cap BM Mtcl 933684-2 Tiago José Domingos
02/10/2024	0800h-2000h	Quarta-Feira	1º Ten BM Mtcl 931754-6 Tiago Lucian de Oliveira
03/10/2024	0800h-2000h	Quinta-Feira	1º Ten BM Mtcl 934068-8 André Alexei Germanovix

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

EDITAL

TREINAMENTO DE ABORDAGEM A TENTATIVAS DE SUICÍDIO (TATS)

Lançado o Edital Nº 1.9.6.24.013/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC Nº 20578/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Abordagem a Tentativas de Suicídio (TATS);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Chapecó/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 5/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 8/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 10/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 10/9/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 4 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: Link TATS

Transcrito do BCBM Nº 39, de 26/09/2024

Lançado o Edital Nº 2.1.4.24.002/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC Nº 999/2024, com os seguintes dados básicos:

(FI 249 do BI 40 de 03 de outubro de 2024)

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Guarda-Vidas Civil de Rio (CGVCVRio);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Chapecó/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 3/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 9/10/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 4/11/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/12/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 52 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: Link CGVCVRio.

TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO (TCIU)

Transcrito do BCBM N° 39, de 26/09/2024

Lançado o Edital N° 1.9.6.24.014/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC N° 22807/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Combate a Incêndio Urbano (TCIU);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Chapecó/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 3/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 7/10/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 9/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/10/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 20;

MAIS INFORMAÇÕES: Link TCIU.

Transcrito do BCBM N° 39, de 26/09/2024

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 9/24/6ºBBM

Chapecó, data da assinatura digital.

Define a organização, determina as ações e providências para a execução da Operação Eleição 2024 na circunscrição do 6º BBM.

O COMANDANTE DO 6º BBM, o uso de suas atribuições, REGULA a participação das Organizações de Bombeiro Militar (OBM) no planejamento e execução da Operação Eleição 2024 no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), na circunscrição do 6º BBM.

1 FINALIDADE

A presente Ordem tem por finalidade definir o planejamento e a execução da Operação Eleição 2024 nas Organizações de Bombeiro Militar (OBM) do 6º BBM, que ocorrerá no dia 05 e 06 Out 24.

2 SITUAÇÃO

a) Conceito: Eleição 2024. O CBMSC integra o Gabinete de Pronto-Resposta no Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, com responsabilidade de manter e prestar as informações referentes à incidência de ocorrências, recursos empregados e atividades desenvolvidas;

b) Data da eleição: 06 Out 24;

c) Horário de votação: 08h00 às 17h00; e

d) Local: A Operação Eleição 2024 é desenvolvida em todas as cidades com OBM, nas zonas eleitorais que irão realizar os votos.

2.1 Referências

a) Lei nº 4.737, de 15 Jul 1965 (Código Eleitoral);

b) Lei nº 9.504, de 30 Set 1997 (Lei das Eleições);

c) Lei Complementar nº 64, de 18 Maio 1990 (Lei das Inelegibilidades);

d) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Manual de comportamento dos agentes públicos da Administração Estadual para as eleições de 2024. Florianópolis: Procuradoria-Geral do Estado, 2024. 73p; e

e) Dtz Op Nº 29-2021 - Registro de Ocorrência no COBOM.

3 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

3.1 Ao Sub Cmt do 6º BBM

a) Escalar um oficial como comandante de área, do 6º BBM, do dia 06 Out 24 para assumir serviço presencial.

3.2 Ao Cmt de área do dia 06 Out 24 do 6º BBM

a) Assumir serviço presencial, na sede do 6º BBM, das 8h00 às 20h00;

b) Realizar contato prévio com o juiz eleitoral da comarca, a fim de disponibilizar seu contato para eventuais necessidades que surgirem nos colégios eleitorais locais;

c) Comunicar imediatamente as ocorrências de grande vulto que envolvam atuação do CBMSC, a esse comando, de modo que a informação chegue ao CmtG via canais de comando;

d) Coletar os dados estatísticos das ações preventivas executadas pelas OBM's do 6º BBM.

3.3 Aos Cmt's de CBM, PBM e OBM do 6º BBM

a) Determinar ao efetivo das guarnições que entram de serviço no dia 06 Out 24, que votem no primeiro horário (08h00), devidamente fardados (prioridade na votação). Após a votação, deverão se deslocar ao quartel a fim de assumir o seu serviço operacional. Os BM deverão se apresentar para o serviço após terem votado, substituindo progressivamente os BM que estão saindo de serviço;

b) Empenhar as guarnições da OBM e suas respectivas viaturas de serviço operacional emergencial para realizar ações preventivas (atividade risco potencial) nos principais colégios eleitorais das respectivas OBM, devendo os locais e o tempo de permanência no local ser definido pelo Comandante da OBM local;

c) Inserir as ações preventivas executadas no sistema E-193 como ações preventivas (risco potencial), conforme regulamentado pela Dtz Op N° 29-2021 e informar o Cmt de área do dia sobre as ações realizadas.

Tenente Coronel BM MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA
Comandante do 6ºBBM

PORTARIA N° 21-24-6º BBM, DE 02 OUTUBRO DE 2024.

Designação de Encarregado para aplicação do TAF

O COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o TÍTULO II, Capítulo II, letra "b" do Regulamento de Educação Física do CBMSC para aplicação dos Testes de Aptidão Física (TAF), resolve:

Art. 1º Designar o Ten BM Mtcl 931754-6 Tiago Lucian de Oliveira, para aplicar o Teste de Aptidão Física visando avaliar a aptidão física dos dos Bombeiros Militares no âmbito do 6º BBM, que concorrem a promoção no dia 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Quartel em Chapecó, 02 de outubro de 2024.

Ten Cel BM MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA
Comandante do 6ºBBM

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem Alteração

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS: RETORNO

Em 20 de setembro de 2024, retornou do gozo de férias regulamentares, o Sd BM Mtcl 719972-4 Luiz Felipe Florêncio Aguiar do 1º/4ª/6ºBBM - Seara.

Em 29 de setembro de 2024, retornou do gozo de férias regulamentares, o Sd BM Mtcl 719888-4 João Paulo Resende Arruda do 1º/4ª/6ºBBM - Seara.

Em 04 de outubro de 2024 retornou do gozo de férias regulamentares, o Cb BM Mtcl 933519-6 Ricardo Júnior De Paris do 1º/1º/2ª/6ºBBM - Modelo.

Em 04 de outubro de 2024 retornou do gozo de férias regulamentares, o Sd BM Mtcl 719869-8 Giordano Buffon do 2º/1º/2ª/6ºBBM - Saudades.

Em 05 de outubro de 2024 retornou do gozo de férias regulamentares, a Sd BM Mtcl 719959-7 Amanda Bamberg Ertel do 1º/2ª/6ºBBM - Pinhalzinho.

FÉRIAS REGULAMENTARES: GOZO

Em 01 de outubro de 2024, iniciou o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2023, o Sd BM Mtcl 719935-0 Mário Júnior Saueressig do 1º/2ª/6ºBBM - Pinhalzinho.

Em 01 de outubro de 2024, iniciou o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2023, o Cb BM Mtcl 932295-7 Mauricio Fernando Koch do 2º/1º/2ª/6ºBBM Saudades.

Em 02 de outubro de 2024, iniciou o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2023, o Cb BM Mtcl 933585-4 André Carlos Galiazzi do 1º/2ª/6ºBBM - Pinhalzinho.

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na nota 562-24-6ºBBM: Desconto em banco de horas: do Cb BM Mtcl 930161-5 Djonka Miglioretto do 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó, o qual pede dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 19/10/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique;

(FI 253 do BI 40 de 03 de outubro de 2024)

3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

1º TEN BM AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI

Cmt do 1º/1ª/6º BBM

Concedido ao Cb BM Mtcl 932311-2 Samuel de Paula Rosa do 1º/2º/2ª/6ºBBM São Carlos, dispensa do serviço no dia 28 de setembro de 2024, para redução em banco horas:

1. publique;
2. comunique-se;
3. Insira-se no SIGRH.

MAJOR BM GLAYCON JEAN REITZ

Comandante da 2ª/6º BBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio os Bombeiros Sd 2ª C BM Mtcl 609600-0 Gabriel de Souza Silveira, Sd 2ª C BM Mtcl 719972-4 Luiz Felipe Florêncio Aguiar, Sd 2ª C BM Mtcl 719888-4 João Paulo Resende Arruda, Sd 2ª C BM Mtcl 719971-6 Marcos Eberhardt Arnold, Sd 2ª C BM Mtcl 719744-6 Gean Augusto Rodrigues e BC Tatiane Suffiatti pela representação da 4ª Companhia de Bombeiros Militares de Seara no 1º Desafio de Resgate Veicular da 3ªRBM, com destaque em suas atuações e conquistando o troféu de terceiro lugar na categoria Melhor Equipe Técnica. Essa conquista representa todo o empenho e engajamento da tropa na missão de salvar, que se dispôs a continuar se desenvolvendo em estudos e técnicas utilizadas em seu serviço diário. Que sejam exemplo para os demais continuem com o foco para galgarem degraus ainda mais elevados em suas carreiras. Individual. Averbese.

Capitão BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS

Comandante da 4ª/6º BBM

SOLUÇÃO

AUTOS DE IT Nº 34/2024/IT/CBMSC

Tendo recebido os Autos do IT N° 34/2024/CBMSC do 1° Tenente BM Mtcl 931754-6 TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA, encarregado do referido procedimento instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ABTR-199, placa RYD-6I77, em razão do acidente de trânsito ocorrido no dia 07 de agosto de 2024, na Avenida Paulo Fontes, S/N, Centro de Florianópolis, tendo como condutor o 3° Sargento BM Mtcl 927734-0 PAULO ROBERTO DOS SANTOS, dou a seguinte solução:

1. **Analisando** os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Comandante concordar, no todo, com a Conclusão exarada pelo 1° Tenente BM Mtcl 931754-6 TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA, Encarregado deste IT, para decidir que a causa é pessoal, cuja responsabilidade é devida ao 3° Sargento BM Mtcl 927734-0 PAULO ROBERTO DOS SANTOS, que agiu com imprudência ao não demonstrar a cautela necessária na condução da viatura, porque colidiu na parte traseira do veículo VOLVO V60, o qual seguia na mesma via e no mesmo sentido. A viatura não estava em deslocamento para atendimento de ocorrência, tampouco houve qualquer justificativa que pudesse isentar o condutor da responsabilidade pelo acidente;

2. **Remeter** o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC, para providências junto ao Comandante - Geral.

3. **Determinar** ao Chefe do B-4/6° BBM que:

a) providencie os trâmites para o devido conserto da viatura, bem como para efetiva responsabilidade do condutor;

4. **Determinar** à Ajudância deste BBM que:

a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;

5. **Determinar** ao Corregedor-Setorial que:

a) insira cópia digital deste IT no SICOR e encaminhe o processo físico para a Corregedoria-Geral;

Chapecó, 30 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA
Autoridade Delegante

PORTARIA N° 33/2024/InvP/CBMSC, de 01 de outubro de 2024.

(FI 255 do BI 40 de 03 de outubro de 2024)

O COMANDANTE DA 1ª/6º BBM, no âmbito das atribuições legais e com base no art. 7º e 8º do CPPM,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Investigação Preliminar nº 33/2024/CBMSC, a fim de apurar a os fatos apontados na Denúncia nº 29804/2024 em que o Cb BM Mtcl 932455-0 Alessandro Garcia, supostamente, no dia 15/09/2024 teria ofendido a equipe médica de plantão no Hospital Regional do Oeste em Chapecó-SC. Segundo a denunciante, o militar estava acompanhando uma paciente estável, sem qualquer sinal de gravidade, triada pela equipe médica como amarelo, sendo que durante o aguardo pela medicação o mesmo teria elevado sua voz e cobrado celeridade no atendimento, dirigindo-se a equipe médica com falta de respeito e questionando os procedimentos e competência da equipe.

Art. 2º **Designar** o Cap BM Mtcl Mtcl 927344-1 Ramon Phillipy Coelho, como Encarregado da Investigação Preliminar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Investigação Preliminar a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º **Publicar** esta Portaria no Boletim do 6º BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 01 de outubro de 2024.

Major BM CRISTIANO BRANDÃO
Comandante da 1ª/6º BBM
(assinado digitalmente)

(FI 256 do BI 40 de 03 de outubro de 2024)

Ten Cel BM MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA
Comandante do 6ºBBM
(ASSINADO DIGITALMENTE)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **24Z4UKR0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA em 07/10/2024 às 14:01:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 10:47:08 e válido até 26/04/2119 - 10:47:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDYxM182MTRfMjAyNF8yNFo0VUtSMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000613/2024** e o código **24Z4UKR0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.